DECRETO Nº 3.466, DE 02 DE MAIO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.281 DE 22/11/2007, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II e III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2.381 de 22/11/2007, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e III, a importância de **R$ 645.600,00** (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:-

SUPLEMENTA:		**Valor**
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3 3 90.39.0000-016-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica	R$	22.000,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 1.90.11.0000-020-Venc. e Vant. Fix. – Pessoal	R$	6.000,00
3 3 90.36.0000-022-Outros Servi.De Terceiros-Pes.Jurídica	R$	1.000,00
3 3.90.39.0000-023-Outros Serv.De Terceiros-Pes.Física	R$	1.000,00
UNIDADE: 04-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3 3 90.30.0000-045-Material de Consumo	R$	81.000,00
3 3 90.30.0000-046-Material de Consumo	R$	12.000,00
3 3 90.36.0000-047-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Física	R$	2.500,00
UNIDADE: 06-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3 3 90.30.0000-073-Material de Consumo	R$	47.000,00
3 3 90.39.0000-077-Outros Serv. De Terceiros-Pes.Jurídica	R$	14.500,00
4 4 90.52.0000-081-Equipamento Permanente	R$	3.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90.30.0000-083-Material de Consumo	R$	31.000,00
3 3 90.30.0000-088-Material de Consumo	R$	11.000,00
3 3 90.36.0000-090-Outros Serv. De Terceiros Pes. – Física	R$	5.000,00
3 3 90.30.0000-093-Outros Serv. De Terceiros Pes. – Jurídica	R$	3.600,00
3 3 90.30.0000-103-Material de Consumo	R$	19.000,00

3 3.90.36.0000-105-Outros Serv. De Terceiros Pes. – Física	R$	3.000,00
3 1 90.39.0000-106-Outros Serv. De Terceiros-Pes – Jurídica	R$	1.000,00
UNIDADE:- 08-CULTURA		
3 3 90.39.0000-119-Outros Serv. De Terceiros Pes. – Jurídica	R$	1.000,00
4 4 90.51.0000-120-Obras e Instalação	R$	17.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4 90.51.0000-122-Obras e Instalações	R$	4.000,00
4 4 90.51.0000-123-Obras e Instalações	R$	280.000,00
3 3 90.30.0000-128-Material de Consumo	R$	27.000,00
3 3.90.39.0000-130-Outros Serv. De Terceiros □és. Jurídica	R$	18.000,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
3 3 90.30.0000-138-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 3 90.39.0000-142-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica	R$	2.000,00
4 4 90.52.0000-148-Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
UNIDADE:- 11- TRANSPORTES		
3 3 90.30.0000-152-Material de Consumo	R$	1.000,00
UNIDADE:- 14-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3.1.90.13..0000-166-Obrigações Patronais	R$	1.000,00
UNIDADE:- 16-EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEI-FUNDEB		
3 1.90.11.0000-182-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	10.000,00
3 1 90.11.0000-183-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R$	5.000,00
3 1 90.13.0000-185-Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**645.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos da Lei Municipal n. 2.381/07, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:		**Valor**
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4 90.51.0000-124-Obras e instalações	R$	27.000,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**27.000,00**

Artigo 3º - Para complemento do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos da Lei Municipal n. 2.381/07, artigo 5º, parágrafo III e IV e Lei Federal n.º 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, no valor de **R$.- 618.600,00** (Seiscentos e Dezoitos Mil e Seiscentos Reais).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 3.466, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de Maio de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado